



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cibele Moura

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1167/2020
Data: 01/09/2020 - Horário: 12:27
Legislativo

INDICAÇÃO Nº _____, DE 01 SETEMBRO DE 2020

Apelo ao Senhor Governador do Estado e ao Secretário de Segurança Pública para que empreendam esforços, no sentido de instituírem a Patrulha Maria da Penha nas cidades do interior de Alagoas.

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 157, e seguintes, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com cópias ao Secretário de Segurança Pública para que empreendam esforços, no sentido de instituírem a Patrulha Maria da Penha nas cidades do interior de Alagoas.

JUSTIFICATIVA

A Segurança Pública, apesar de ser um dever constitucional do Estado, deve ser pensada por todos, sobretudo por aqueles que se debruçam sobre a temática e buscam realizar um debate sério, mediante a realização de estudos, análises e pesquisas. Nesse sentido, a presente indicação é fruto de esforços conjuntos do nosso gabinete, em conjunto com a Universidade Federal de Alagoas e a Faculdade de Direito de Alagoas, representados pela Professora Dra. Elaine Pimentel, bem como com o Centro de Defesa dos Direitos da Mulher (CDDM) e a Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Alagoas.

Isto posto, é importante consignar que a violência contra a mulher assola a realidade brasileira há séculos, confundindo-se, inclusive, com a própria história do povo brasileiro. Todavia, ao longo dos anos, importantes mecanismos de combate à



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cibele Moura

violência e de defesa e acolhimento das mulheres foram desenvolvidos pelas diversas esferas do Poder Público.

Porém, os mecanismos institucionais surtem efeito, principalmente, nos grandes centros urbanos, de modo que a população interiorana acaba por ficar à margem dos serviços públicos promovidos pelo Estado. Sendo assim, na realidade alagoana, é imperioso que a Patrulha Maria da Penha seja levada às cidades interioranas, com a finalidade de assegurar a segurança das mulheres mais vulneráveis e combater os altos índices de violência doméstica e familiar.

Portanto, requesto seja, depois de submetida ao Plenário (art. 158, do RI-ALE/AL), transmitida a seguinte proposição ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado (art. 157, *in fine*, do RI-ALE/AL): *“A Assembleia Estadual indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e ao Secretário de Segurança Pública para que empreendam esforços, no sentido de instituírem a Patrulha Maria da Penha nas cidades do interior de Alagoas.”*

Sala das sessões, terça-feira, 01 de setembro de 2020.


Cibele Moura
Deputada Estadual